



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002
Ano XXII – Edição N.º 2275 – Itajaí/RN, 24 de outubro de 2023.
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes
Vice-Prefeita

PODER LEGISLATIVO

José Valderi de Melo
Presidente

Wlivan Gomes da Silva
Vice-presidente

Márcia Luciana de Melo Medeiros
1ª secretária

Carlos Marcondes Matias Lopes
2º secretário

Geraldo Valentim dos Santos
Vereador

Hudson Bruno da Silva
Vereador

José Menino da Silva Junior
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

Maxsilvan da Cunha
Vereador

Expediente:

Maria José da Silva
Secretária de Comunicação, Marketing, Publicidade e Eventos

Diretor de Redação: Airton Rodrigues dos Santos



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002
Ano XXII – Edição N.º 2275 – Itajaí/RN, 24 de outubro de 2023.
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

PODER EXECUTIVO

OITAVA CHAMADA PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Prefeitura de Itajaí/RN, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, torna público aos interessados que, ESTÁ REALIZANDO PESQUISA DE PREÇOS para formação de preços médios com objetivo de realizar Aquisição de KIT FEIRA composto por barracas do tipo feira livre desmontáveis e balança eletrônica com capacidade para 15 (quinze) kg, conforme especificações e quantidades para atender a demanda da prefeitura municipal de Itajaí/RN.

A descrição dos itens e quantitativos estão à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Planejamento - Setor de Pesquisa Mercadológica, situado (a) na Sede da Prefeitura Municipal localizada no Endereço Praça Jose de Deus Barbosa, nº 70, Bairro Centro, Itajaí/RN – CEP: 59513-000 ou através do e-mail: setordepesquisamercadologica@gmail.com.

Quaisquer informações poderão ser obtidas através do telefone: (84) 3330-2255 ou presencialmente, de segunda-feira a sexta-feira, das 08hs às 13hs (as cotações serão analisadas excepcionalmente neste horário estabelecido pela Gestão Municipal).

O prazo para máximo para conclusão desta pesquisa será de 08 (OITO) DIAS ÚTEIS, contados a partir desta publicação.

A pesquisa poderá ser finalizada antes do prazo com a obtenção dos Preços de Mercado e conhecimento do menor preço.

A modalidade de contratação será definida após a obtenção dos valores e análise das cotações.

Itajaí/RN, 24 de outubro de 2023.

Vitória Adriana da Silva
Secretária Adjunta do Planejamento

PESQUISA MERCADOLÓGICA SEGUNDA CHAMADA

A Prefeitura de Itajaí/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, torna público aos interessados que, ESTÁ REALIZANDO PESQUISA DE PREÇOS para formação de preços médios para Contratação de empresa ou clínica especializada para realização de uma cirurgia de Pterígio com transplante conjuntiva em olho direito no paciente Francisco Hudson de Paula.

A descrição dos itens e quantitativos estão à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Planejamento - Setor de Pesquisa Mercadológica, situado (a) na Sede da Prefeitura Municipal localizada no Endereço Praça Jose de Deus Barbosa, nº 70, Bairro Centro, Itajaí/RN – CEP: 59513-000 ou através do e-mail: setordepesquisamercadologica@gmail.com / planejamento@itaja.rn.gov.br.

Quaisquer informações poderão ser obtidas através do telefone: (84) 3330-2255 ou presencialmente, de segunda-feira a sexta-feira, das 08hs às 13hs (as cotações serão analisadas excepcionalmente neste horário estabelecido pela Gestão Municipal).

O prazo para máximo para conclusão desta pesquisa será de 03 (TRES) DIAS ÚTEIS, contados a partir desta publicação.

A pesquisa poderá ser finalizada antes do prazo com a obtenção dos Preços de Mercado e conhecimento do menor preço.

A modalidade de contratação será definida após a obtenção dos valores e análise das cotações.

Itajaí/RN, 24 de outubro de 2023.

Vitória Adriana da Silva
Secretária Adjunta do Planejamento

PESQUISA MERCADOLÓGICA SEGUNDA CHAMADA

A Prefeitura de Itajaí/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, torna público aos interessados que, ESTÁ REALIZANDO PESQUISA DE PREÇOS para formação de preços médios para Contratação de empresa ou clínica especializada para realização de um exame de eletroneuromiografia de nervo podendo para investigação da inervação da musculatura dos esfínteres anais na paciente Maria Geiza da Silva.

A descrição dos itens e quantitativos estão à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Planejamento - Setor de Pesquisa Mercadológica, situado (a) na Sede da Prefeitura Municipal localizada no Endereço Praça Jose de Deus Barbosa, nº 70, Bairro Centro, Itajaí/RN – CEP: 59513-000 ou através do e-mail: setordepesquisamercadologica@gmail.com / planejamento@itaja.rn.gov.br.

Quaisquer informações poderão ser obtidas através do telefone: (84) 3330-2255 ou presencialmente, de segunda-feira a sexta-feira, das 08hs às 13hs (as cotações serão analisadas excepcionalmente neste horário estabelecido pela Gestão Municipal).

O prazo para máximo para conclusão desta pesquisa será de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, contados a partir desta publicação.

A pesquisa poderá ser finalizada antes do prazo com a obtenção dos Preços de Mercado e conhecimento do menor preço.
A modalidade de contratação será definida após a obtenção dos valores e análise das cotações.

Itajaí/RN, 24 de outubro de 2023.

Vitória Adriana da Silva
Secretária Adjunta do Planejamento

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Prefeitura de Itajaí/RN, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público aos interessados que, ESTÁ REALIZANDO PESQUISA DE PREÇOS para formação de preços médios para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS – SPA NA ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR JOÃO MEDEIROS LOPES NO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN.

A descrição dos itens e quantitativos estão à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Planejamento - Setor de Pesquisa Mercadológica, situado (a) na Sede da Prefeitura Municipal localizada no Endereço Praça Jose de Deus Barbosa, nº 70, Bairro Centro, Itajaí/RN – CEP: 59513-000 ou através do e-mail: setordepesquisamercadologica@gmail.com / planejamento@itaja.rn.gov.br.

Quaisquer informações poderão ser obtidas através do telefone: (84) 3330-2255 ou presencialmente, de segunda-feira a sexta-feira, das 08hs às 13hs (as cotações serão analisadas excepcionalmente neste horário estabelecido pela Gestão Municipal).

O prazo para máximo para conclusão desta pesquisa será de 03 DIAS ÚTEIS, contados a partir desta publicação.

A pesquisa poderá ser finalizada antes do prazo com a obtenção dos Preços de Mercado e conhecimento do menor preço.

A modalidade de contratação será definida após a obtenção dos valores e análise das cotações.

Itajaí/RN, 24 de outubro de 2023.

Vitória Adriana da Silva
Secretária Adjunta do Planejamento

PORTARIAS E DECRETOS

Portaria de concessão de Diária nº 181/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 413, de 26 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias, sem pernoite no valor total de R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais), para o Senhor Ronison Inocencio Nunes, portador do CPF: 102.858.594-20, ocupante do cargo de Departamento da Educação Básica, para nos dias 23, 24 e 25 de outubro de 2023, se deslocar ao IFRN na cidade de Mossoró/RN.

Art. 2º - A concessão tem por objetivo participar dos cursos de Planejamentos das Contratações e Licitações e Contrato os sob a ótica da nova lei, à saída está programada para às 14h e com o retorno previsto para às 21:30 dos dias especificados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajaí, Estado do Rio Grande do Norte,
Gabinete do Prefeito, em 23 de outubro de 2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria de concessão de Diária nº 182/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 413, de 26 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias, sem pernoite no valor total de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), para a Senhora Vitoria Adriana da Silva, portadora do CPF: 017.649.884-26, ocupante do cargo de Secretária Adjunta de Planejamento, para nos dias 23, 24 e 25 de outubro de 2023, se deslocar ao IFRN na cidade de Mossoró/RN.



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002
Ano XXII – Edição N.º 2275 – Itajá/RN, 24 de outubro de 2023.
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicaçã@itaja.rn.gov.br

Art. 2º - A concessão tem por objetivo participar dos cursos de Planejamentos das Contratações e Licitações e Contrato os sob a ótica da nova lei, à saída está programada para às 14h e com o retorno previsto para às 21:30 dos dias especificados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte,
Gabinete do Prefeito, em 23 de outubro de 2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria de concessão de Diária nº 184/2023

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 413, de 26 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias sem pernoite e 03 (três) ajudas de custo no valor total de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), para o Senhor Francisco Francidelson da Silva, portador do CPF: 060.206.774-00, ocupante do cargo de Secretario Adjunto da Administração e Recursos Humanos, para nos dias 23, 24 e 25 de outubro de 2023, se deslocar ao IFRN na cidade de Mossoró/RN.

Art. 2º - A concessão tem por objetivo participar dos cursos de Planejamentos das Contratações e Licitações e Contrato os sob a ótica da nova lei, à saída está programada para às 14h e com o retorno previsto para às 21:30 dos dias especificados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte,
Gabinete do Prefeito, em 23 de outubro de 2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria de concessão de Diária nº 185/2023

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 413, de 26 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias sem pernoite no valor total de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), para a Senhora Patricia Monaliza da Silva, portadora do CPF: 073.997.544-70, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Finanças, para nos dias 23, 24 e 25 de outubro de 2023, se deslocar ao IFRN na cidade de Mossoró/RN.

Art. 2º - A concessão tem por objetivo participar dos cursos de Planejamentos das Contratações e Licitações e Contrato os sob a ótica da nova lei, à saída está programada para às 14h e com o retorno previsto para às 21:30 dos dias especificados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte,
Gabinete do Prefeito, em 23 de outubro de 2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria de concessão de Diária nº 186/2023

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 413, de 26 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias sem pernoite no valor total de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), para o Senhor Francisco Edvaldo Vieira de Medeiros, portador do CPF: 634.546.374-49, ocupante do cargo de Controlador, para nos dias 23, 24 e 25 de outubro de 2023, se deslocar ao IFRN na cidade de Mossoró/RN.

Art. 2º - A concessão tem por objetivo participar dos cursos de Planejamentos das Contratações e Licitações e Contrato os sob a ótica da nova lei, à saída está programada para às 14h e com o retorno previsto para às 21:30 dos dias especificados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte,
Gabinete do Prefeito, em 23 de outubro de 2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Portaria de concessão de Diária nº 180/2023

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 413, de 26 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias, sem pernoite e 02 (duas) ajudas de custo no valor total de R\$ 300500,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para o Senhor Gilmar Medeiros Lopes, portador do CPF: 315.305.674-91, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano, para nos dias 23 e 24 de outubro de 2023, se deslocar ao IFRN na cidade de Mossoró/RN.

Art. 2º - A concessão tem por objetivo participar dos cursos de Planejamentos das Contratações e Licitações e Contrato os sob a ótica da nova lei, à saída está programada para às 14h e com o retorno previsto para às 21:30 dos dias especificados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte,
Gabinete do Prefeito, em 20 de outubro de 2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria de concessão de Diária nº 187/2023

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 413, de 26 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) ajudas de custo sendo o valor total de R\$ 200,00 (duzentos reais), para o Senhor Francisco Caninde da Cunha Lopes, portador do CPF: 011.771.527-79, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, para nos dias 24 e 25 de outubro de 2023, se deslocar ao IFRN na cidade de Mossoró/RN.

Art. 2º - A concessão tem por objetivo participar dos cursos de Planejamentos das Contratações e Licitações e Contrato os sob a ótica da nova lei, à saída está programada para às 14h e com o retorno previsto para às 21:30 dos dias especificados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte,
Gabinete do Prefeito, em 24 de outubro de 2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria de concessão de Diária nº 188/2023

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 413, de 26 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias sem per noite, e 02 (duas) ajudas de custo sendo o valor total de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para a Senhora Angela Priscila Xavier Medeiros, portadora do CPF: 063.652.044-77, ocupante do cargo de Assessora Técnica, para nos dias 24 e 25 de outubro de 2023, se deslocar ao IFRN na cidade de Mossoró/RN.



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002
Ano XXII – Edição N.º 2275 – Itajaí/RN, 24 de outubro de 2023.
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicação@itaja.rn.gov.br

Art. 2º - A concessão tem por objetivo participar dos cursos de Planejamentos das Contratações e Licitações e Contrato os sob a ótica da nova lei, à saída está programada para às 14h e com o retorno previsto para às 21:30 dos dias especificados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajaí, Estado do Rio Grande do Norte,
Gabinete do Prefeito, em 24 de outubro de 2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria de concessão de Diária nº 189/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 413, de 26 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) ajuda de custo sendo o valor total de R\$ 100,00 (cem reais), para o Senhor Ivaldo Lucas dos Santos Pinheiro, portador do CPF: 114.698.234-89, ocupante do cargo de Secretário Adjunto de Finanças, para nos dias 24 e 25 de outubro de 2023, se deslocar ao IFRN na cidade de Mossoró/RN.

Art. 2º - A concessão tem por objetivo participar dos cursos de Planejamentos das Contratações e Licitações e Contrato os sob a ótica da nova lei, à saída está programada para às 14h e com o retorno previsto para às 21:30 dos dias especificados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajaí, Estado do Rio Grande do Norte,
Gabinete do Prefeito, em 24 de outubro de 2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria de concessão de Diária nº 190/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 413, de 26 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias, sem pernoite no valor total de R\$ 300210,00 (trezentosduzentos e dez reais), para o Senhor Gilcicleo da Cunha Lopes, portador do CPF: 021.040.274-11, ocupante do cargo de Pregoeiro, para nos dias 24 e 25 de outubro de 2023, se deslocar ao IFRN na cidade de Mossoró/RN.

Art. 2º - A concessão tem por objetivo participar dos cursos de Planejamentos das Contratações e Licitações e Contrato os sob a ótica da nova lei, à saída está programada para às 14h e com o retorno previsto para às 21:30 dos dias especificados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajaí, Estado do Rio Grande do Norte,
Gabinete do Prefeito, em 24 de outubro de 2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 556/2023

Designa o gestor de contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. Alaor Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor FRANCISCO FRANCIDELSON DA SILVA, portador do CPF nº 060.206.774-00, nomeado por meio da Portaria nº 502/2023, para exercer a função de Gestor/Fiscal da Inexigibilidade nº 012010/2023 a ele designado por meio de memorando do ordenador de despesa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajaí, Estado do Rio Grande do Norte,
Gabinete do Prefeito, em 20 de outubro de 2023.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 557/2023

Designa o gestor de contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. Alaor Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR o servidor HUDSON RODRIGO DA FONSECA LOPES, portador do CPF nº 097.886.094-22, nomeado por meio da Portaria nº 548/2023, para exercer a função de Gestor/Fiscal de Contrato da Dispensa nº 022010/2023, a ele designado por meio de memorando do ordenador de despesa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajaí, Estado do Rio Grande do Norte,
Gabinete do Prefeito, em 24 de outubro de 2023.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 558/2023

Designa o gestor de contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. Alaor Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR o servidor JULIO CÉSAR SOARES DE OLIVEIRA, CPF nº 064.258.644-60, nomeado por meio da Portaria nº 056/2023, para exercer a função de Gestor/Fiscal de Contrato da Dispensa nº 012410/2023, a ele designado por meio de memorando do ordenador de despesa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajaí, Estado do Rio Grande do Norte,
Gabinete do Prefeito, em 24 de outubro de 2023.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002
Ano XXII – Edição N.º 2275 – Itajaí/RN, 24 de outubro de 2023.
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

Portaria nº 559/2023

Designa o gestor de contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. Alair Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR a servidora ANA CRISTINA FREIRE DE MORAIS, CPF nº 023.932.524-95, nomeada por meio da Portaria nº 064/2023, para exercer a função de Fiscal/Gestor da Inexigibilidade nº 012410/2023, a ela designada por meio de memorando do ordenador de despesa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajaí, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 24 de outubro de 2023.

Alair Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

LEIS

EM BRANCO

LICITAÇÕES

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO – REF. À TOMADA DE PREÇO Nº 012605/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Itajaí/RN - CNPJ: 01.612.395/0001-46
Contratado: CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA, CNPJ: 00.779.059/0001-20.
Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para a realização de recapeamento asfáltico da via que liga a BR-304 a Barragem Engenheiro Armando Ribeiro Gonçalves dos trechos 5, 6 e 7, partindo com início na entrada da Cidade até o bairro Iguaraçu na Zona Urbana do Município, continuando na Rua Francisco Euzébio de Figueiredo, até a Zona Rural.
Fundamento Legal: art. 57, § 1º, inciso III, da Lei 8666/93.
Obs.: Fica prorrogado o contrato para o dia 07/11/2023.

ALAIOR FERREIRA PESSOA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO – REF. À TOMADA DE PREÇO Nº 012009/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Itajaí/RN - CNPJ: 01.612.395/0001-46
Contratado: CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA, CNPJ: 00.779.059/0001-20.
Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia civil, para realização de recapeamento asfáltico da via que liga a BR 304 à barragem Armando Ribeiro Gonçalves dos trechos 1, 2 e 3, com início no Iguaraçu até o bairro Francisco Euzébio de Figueiredo na zona urbana do município de Itajaí/RN.
Fundamento Legal: art. 57, § 1º, inciso III, da Lei 8666/93.
Obs.: Fica prorrogado o contrato para o dia 09/09/2023.

ALAIOR FERREIRA PESSOA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 012410/2023

Fica dispensada a realização do certame licitatório para Contratação de empresa ou clínica especializada para realização de um exame de Raio-X panorâmico digital de coluna AP perfil com laudo, na paciente Maria Luiza Pereira da Silva. Declaro o interessado CLINICA OITAVA ROSADO LTDA, CNPJ/CPF: 40.996.860/0001-41 como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para a prestação dos serviços. A presente contratação dos serviços será realizada sob a responsabilidade e fiscalização desta Prefeitura. A motivação se dá pelo pequeno valor da contratação, qual seja, R\$ 200,00 (duzentos reais), e em face de notório interesse público no pleno funcionamento da estrutura administrativa, especialmente da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, sendo fundamental para a efetividade das ações públicas.

Itajaí/RN, 24 de outubro de 2023.

Alair Ferreira Pessoa Neto
Prefeito Municipal de Itajaí/RN

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 012010/2023

O Pregoeiro da Prefeitura de Itajaí/RN, designado pela portaria nº 313/2023, torna público a quem interessar, que estará promovendo o recebimento de documentos de "Proposta" e "Habilitação", através do P.E. Nº 012010/2023, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, no dia 08/11/2023, às 08:01h, na Sede da Prefeitura Municipal de Itajaí, através do Portal de Compras Públicas, visando o registro de preços para eventual e futura Aquisição de uma unidade móvel de saúde, especificamente uma ambulância do tipo a, na categoria de furgoneta destinada tanto a remoções simples como a remoções eletivas, conforme especificações mínimas, quantitativos e demais condições constantes no edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal na sala da Comissão Permanente de Licitações. Tel.: 084 3330-2255. E-mail: cplicitajarn@gmail.com ou pregoeiropmirn@gmail.com, no horário de 08:00 as 12:00 horas ou através do link: www.itaja.rn.gov.br.

Itajaí/RN, em 24 de outubro de 2023.

Gilclécio da Cunha Lopes
Pregoeiro /PMI/RN

PODER LEGISLATIVO

EM BRANCO

CONSELHOS MUNICIPAIS

EM BRANCO

EM BRANCO